



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2021/PMTG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2021/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº. 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a empresa **WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.935.474/0001-19, com sede e foro na Rua Aureliano dos Santos, nº 49, CEP. 49.950-000, Bairro Centro, Município Japoatã, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia – Administradora a **Sra. MARIA VAGNA BIZERRA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO QUANTITATIVO E QUALITATIVO** ao contrato, escorado no Art. 65, §1º e Art. 65, I, “a” da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 042/2021/PMTG, relativo à **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Reforma do Campo de Futebol do Município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse nº 886746/2019 do Programa Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer do Ministério da Cidadania.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS ALTERAÇÕES

O contrato ora aditado passa a ter as seguintes alterações:

I – Acréscimo de R\$. 48.771,74 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), correspondente a um percentual aproximado de 15,20% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas no inciso I, alínea a e §1º todos do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tomar do Geru/SE, 02 de março de 2023.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

MARIA VAGNA BIZERRA
Sócia – Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I. Luís Silva de Souza CPF: 311.342.915-25
II. Charleide da Silva Valença CPF: 006.021.845-25